

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ISMENDE BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 2021028611

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo auto motor sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte na execução das ações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CME/CAE).

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/03/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2021027542 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa INFORDINÂMICA TECNOLOGIA EIRELI, Impetrado por meio do sistema comprasnet onde o mesmo apresentou seus memoriais recursais além de apresentar por e-mail conforme o presente edital permite.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 085/2022/SAD

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 021/2021 e o Processo nº 2020010574 celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA – ME, firmado em 28 de agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão das ARPs nº346, 347 e 348/2021, processo nº 2020010574, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagens de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas, pertencente à frota do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS..

Art. 2º. Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESA

II – CREDOR: 3 CPR CONSULTORIA – NEGOCIOS E PROJETOS LTDA

III – CNPJ: 03.552.313/0001-40

IV – ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 26, Centro, Rio de Janeiro – 20090-001.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, organização e realização do evento denominado **FAVELA KOMBAT**.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 254.475,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: A contratação se faz necessária apenas para 01 (um) dia, que é a data específica em que irá acontecer o evento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa possui exclusividade, conforme apresentado na documentação acostada ao referido processo, para a organização e realização do evento denominado Favela Kombat.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados e a autorização do Ordenador de Despesas.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado antecipadamente, em parcela única, por meio de crédito na conta corrente da empresa.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022009734.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2017.27.812.0207.2142.33903999.10010000, Ficha nº 20222099.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022009734, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da 3 CPR CONSULTORIA – NEGOCIOS E PROJETOS

LTDA, CNPJ: 03.552.313/0001-40, com fulcro no Inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE MARÇO DE 2022.

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 2021027542

OBJETO: Formação de ATA DE Registro de Preços visando à contratação de serviços técnicos especializados, sob demanda, de desenvolvimento, manutenção, implantação, verificação, validação e sustentação de soluções de software, em regime denominado Fábrica de Software (FSW), e sustentação de soluções de software, em regime denominado Fábrica de Sustentação (FS), para atender às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Prefeitura de Angra dos Reis (PMAR), de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela Prefeitura de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/03/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 2021019192

